



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro.
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARCIAL N. 001/2026 AO PROJETO DE LEI N. 17/2026

Autores: **ALESSANDRO DE MENEZES LOPES, MARCIO DE SOUSA, DIONEIR KENNEDY DE OLIVEIRA E VALDEIR GOMES DO NASCIMENTO.**

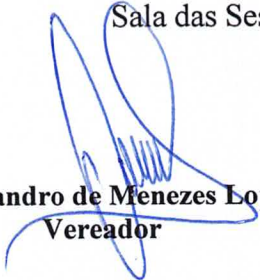
Senhores Vereadores.

Os vereadores que subscrevem a presente proposição, em conformidade com o art. 128, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canápolis-MG, vem à presença de V. Exas., apresentar **Emenda Parcial ao Projeto de Lei nº 17/2026 que “Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa do município de Canápolis-MG estabelecida na Lei Municipal nº 2.449/2013 na forma que especifica e dá outras providências”**, de autoria do Poder Executivo, cuja alteração se pretende realizar, incluindo o parágrafo único ao artigo 6º do Projeto de Lei, o qual terá a seguinte redação:

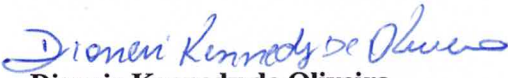
“Parágrafo único – Os vencimentos do Cargo de Coordenação da Atenção Básica em Saúde serão atualizados para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme anexo I da presente Lei”.

As justificativas seguem anexas à presente.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2026.


Alessandro de Menezes Lopes
Vereador


Márcio de Sousa
Vereador


Dioneir Kennedy de Oliveira
Vereador


Valdeir Gomes do Nascimento
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro.
38.380- 000 - Canápolis - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores.

A presente Emenda, tem por objetivo incluir o parágrafo único ao artigo 6º do Projeto de Lei nº 17 de 06 de maio de 2026.

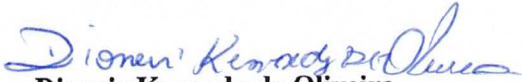
Vale ressaltar que o seu objetivo é apenas constar o dispositivo com a previsão de atualização dos vencimentos do Cargo de Coordenação da Atenção Básica em Saúde, uma vez que, houve a atualização dos vencimentos na tabela do anexo I, bem como foi mencionado a atualização na justificativa do projeto, sem, contudo, existir previsão no texto do projeto.

Com essas considerações, fica assim justificado a presente emenda ora apresentada a esta Casa de Leis para a devida apreciação dos colegas vereadores, contando com o imprescindível apoio dos mesmos pela aprovação da presente proposição.

Canápolis-MG., 15 de maio de 2024.


Alessandro de Menezes Lopes
Vereador


Márcio de Sousa
Vereador


Dioneir Kennedy de Oliveira
Vereador


Valdeir Gomes do Nascimento
Vereador